



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 84/2022**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **SOCIEDADE SOLEDADENSE DE AMPARO AOS DESABRIGADOS**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 84/2022, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula primeira do contrato original para **promover aumento quantitativo** e a prorrogação contratual.


**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o contrato original para promover o aumento quantitativo. O valor do contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e o índice de reajuste fica no importe de 1,0578484%, assim totalizando o valor de R\$ 2.115,70 (dois mil e cento e quinze reais com setenta centavos), conforme a média do IPCA.

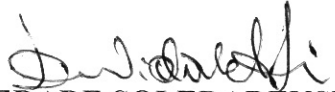
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 23 de dezembro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
**SOCIEDADE SOLEDADENSE DE  
AMPARO AOS DESABRIGADOS**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº 841/2022

Soledade, 23/12/2022

